

Deliberação CBH-AT, nº 01, de 28 janeiro de 2003

Aprova o Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, elaborado pela Fundação Universidade de São Paulo, e determina o prosseguimento dos trabalhos relativos a ele.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições e,

Considerando a entrega do Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê pela Fundação Universidade de São Paulo, que o iniciou em 1999;

Considerando que o Plano, ora entregue, corresponde ao primeiro produto na busca da integração das diversas políticas setoriais para os recursos hídricos, constituindo-se em grande avanço para a consolidação do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos,

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, elaborado pela Fundação Universidade de São Paulo – FUSP, em atendimento ao contrato nº .016/99, lavrado em 10/02/99, com o DAEE, com financiamento FEHIDRO, estando devidamente encerradas suas atividades relativas a este contrato, com a entrega do produto final.

§ único- O Plano referido no caput será usualmente designado por P-BAT.

Artigo 2º - A Agência de Bacia, Subcomitês e Câmaras Técnicas prosseguirão no detalhamento do P-BAT em grau suficiente à sua implementação e ao encaminhamento ao CRH para composição do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, considerando as seguintes indicações:

- I- A urbanização é processo que envolve os três níveis de governo, independentemente de suas competências específicas, ou de suas ações diretas ou decorrentes de políticas setoriais.
- II- O disciplinamento do uso e ocupação do solo na sua forma legal, mesmo que acompanhado da necessária fiscalização, é insuficiente para conter a ocupação.
- III- Constitui prioridade para a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê a política de recuperação e estruturação urbana de seu território, que deverá ser necessariamente acompanhada e integrada a um incremento nos investimentos em habitação, regularização e requalificação urbana, de forma compatível com os investimentos que geram as atividades econômicas e com o grau dos problemas sócio-ambientais já evidenciados no território da Bacia Hidrográfica.
- IV- As informações sobre a origem dos recursos e a responsabilidade pela execução das atividades mencionadas no P-BAT devem ser detalhadas.

- V- O prosseguimento do P-BAT deverá rever as distribuições dos recursos de maneira a contemplar as ações de caráter não estrutural, como indicado, por exemplo, no quadro abaixo:

Quadro 19 – Síntese dos resultados obtidos – Programa de Investimentos do P-Bat

Componentes e Subcomponentes	Porcentagens atuais propostas	Recomendação de alteração	Porcentagens recomendadas
Desenvolvimento Institucional	1,9 %	Ampliar	5 %
Planejamento e Gestão	0,9 %	Ampliar	5 %
Serviços e Obras de Recursos Hídricos e Saneamento	66,8 %	Diminuir	55 %
Serviços e Obras de Proteção, Conservação e Saneamento Ambiental	30,0 %	Manter	30 %
Compensação aos municípios em Áreas de Proteção aos Mananciais	0,5 %	Ampliar	5 %
TOTAL	100 %		100 %

- VI- O treinamento e a capacitação de todo o pessoal envolvido nas atividades do CBH-AT deve ser uma constante, de modo a potencializar a renovação da gestão dos recursos hídricos;
- VII- As Áreas de Proteção Ambiental, ou de especial interesse ambiental, devem ser mapeadas e divulgadas de modo a permitir ao conjunto de atores da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê a conciliação de esforços para aumentar seus desempenhos.
- VIII- Constitui prioridade de investimento do CBH-AT a elaboração dos Planos de Desenvolvimento e Proteção Ambiental e das Leis Específicas dos Mananciais.
- IX- Considerar a gestão dos usos múltiplos das águas superficiais da Bacia do Alto Tietê, contemplando os seus aspectos qualitativos e quantitativos, em especial, o abastecimento público, o controle das cheias, a geração de energia elétrica e o saneamento, em suas diversas formas de atuação.

Artigo 3º - Todas as propostas de explicitação, aperfeiçoamento ou aprofundamento do P-BAT, bem como aquelas relativas ao Artigo 2º, deverão ser submetidas à aprovação do Plenário do CBH-AT.